RAZÕES DE VETO DA LEI N.° 040, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, QUE DENOMINA DE ÂNGELUS CRUZ FIGUÈIRA O COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO DO MIRITI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Dr. Ângelus Cruz Figueira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O inteiro teor da Lei Municipal n° 040, de 19 de outubro de 1998, que denomina de Ângelus Cruz Figueira o Complexo Turístico do Lago do Miriti;

b) Considerando a inconstitucionalidade da Lei Municipal objeto dessa Lei Municipal, consubstanciada por Lei específica, que proíbe sejam atribuídos nomes de pessoas vivas a prédios e logradouros públicos,

R E S O L V E:

Art. 1° - VETAR TOTALMENTE a LEI MUNICIPAL N.° 040, de 19 de outubro de 1998.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal